



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 437 de 22 novembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 69.260,67 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0227.06.182.0001.2763.319011.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Segurança e Cidadania	60.829,67
03.0301.10.302.0114.2052.339036.131	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	8.431,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>69.260,67</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total do crédito aberto, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 69.260,67 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	8.431,00
11.1101.04.122.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	60.829,67
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>69.260,67</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês novembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*